

---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MURIAÉ

---

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
LEI Nº 7.298 / 2025

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 574.883,33** (quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO  
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
06 - GESTÃO PLENA  
10.302.0040.2.520 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO  
3390.39.00 1117 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 284.883,33**

---

**TOTAL R\$ 284.883,33**

02 - EXECUTIVO  
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP  
10.305.0041.2.160 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ZOONOSE  
4490.52.00 1105 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1.500.95 Rec destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 290.000,00**

---

**TOTAL R\$ 290.000,00**

---

**TOTAL R\$ 574.883,33**

**Art. 2º** - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 284.883,33** (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.81851-8, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

**Parágrafo Único** - Fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO  
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP  
10.305.0041.2.160 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ZOONOSE  
3390.30.00 1101 MATERIAL DE CONSUMO  
1.500.95 Rec destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 290.000,00**

---

**TOTAL R\$ 290.000,00**

**Art. 3º** - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2025.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 18 de junho de 2025.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**

Bruno Daher de Paula

**Código Identificador:**F0708F14

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/06/2025. Edição 4045

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>